



ASSUNTO:

Alteração de traçado

HOMOLOGO

EM 24 DE dezembro DE 1985

PREFEITO
JOÃO ANTÔNIO DIB

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 26 de dezembro de 1985,

face ao disposto nos artigos 36 - Parágrafo Único, 55 e 263 da
Lei Complementar número 43 de 21.07.1979, aprova:

A redefinição dos limites de área destinada a Par_
que Natural (UTF 05), modificação de traçado viário e inclu-
são de áreas reservadas para escola nas UTR 03 e UTR 25 da UTSI
29 com o conseqüente ajuste dos limites das Unidades Territo_
riais e de parque, compreendido entre a Estrada Martin Félix
Berta e avenidas Protásio Alves, Manoel Elias e Juscelino Kubts_
chek de Oliveira, conforme o configurado na planta "2" anexa.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 1985.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



ASSUNTO:

Alteração de traçado

JUSTIFICATIVA

O redimensionamento do Parque Natural-UITF 05 da Unidade territorial Seccional Intensiva 29-, deve-se a aquisição por parte do DEMHAB de área parcialmente absorvida por este equipamento público, escola e praça, preconizados pelo Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, para fins de reassentamento de população de baixa renda, com a conseqüente liberação de quarteirões com ocupação efetivada, sendo que por ocasião do exame e definição do mesmo considerou-se também a necessidade de não onerar demasiadamente o Órgão Público que efetuou tal compra para a finalidade supra mencionada, parcialmente abrangida por traçado previsto do Plano Diretor, configurando nestas condições desapropriação de área.

A metragem resultante da redefinição de limite do parque, incluindo a área verde anteriormente prevista na Unidade Territorial Residencial 03 corresponde a área mínima segundo os padrões instituídos por lei, em função das densidades populacionais estabelecidas pelo Plano Diretor.


A manutenção do aludido equipamento fundamenta-se no fato de constituir a única área de parque da zona leste da cidade, propiciando desta forma a preservação de potencial natural existente.

O redimensionamento e realocização das áreas de escola na Unidade Territorial Residencial da UTSI 29 visam observância ao raio mínimo de influência à população escolar.

Os novos limites das Unidades Territoriais 03, 07 e 25 bem como da Unidade territorial Funcional 05 (parque urbano) decorrem das modificações de traçado em anexo.

Esta Resolução foi originada pelo Processo nº 74007.0.


PRESIDENTE


CONSELHEIRO RELATOR

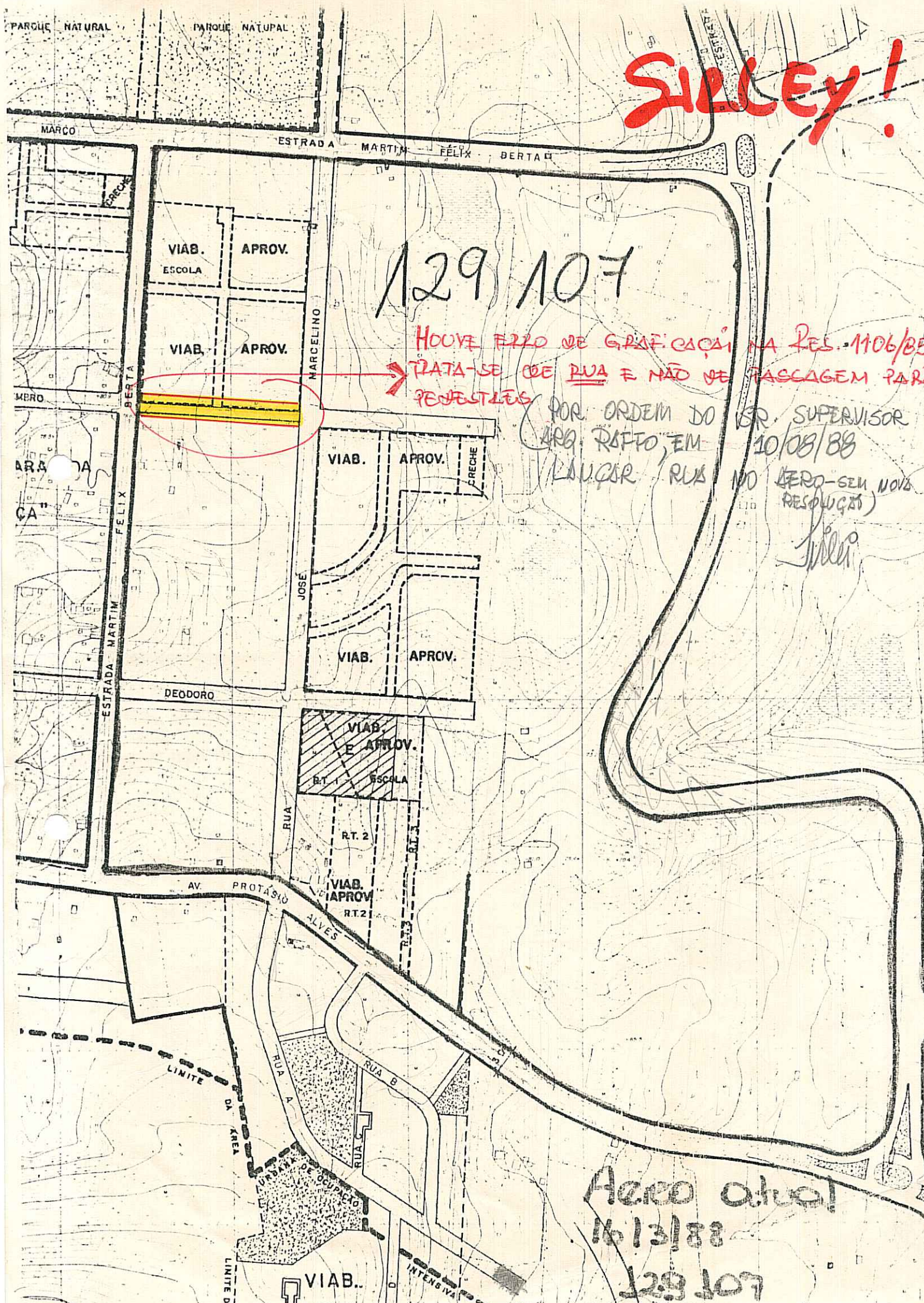
SILVEY!

129 107

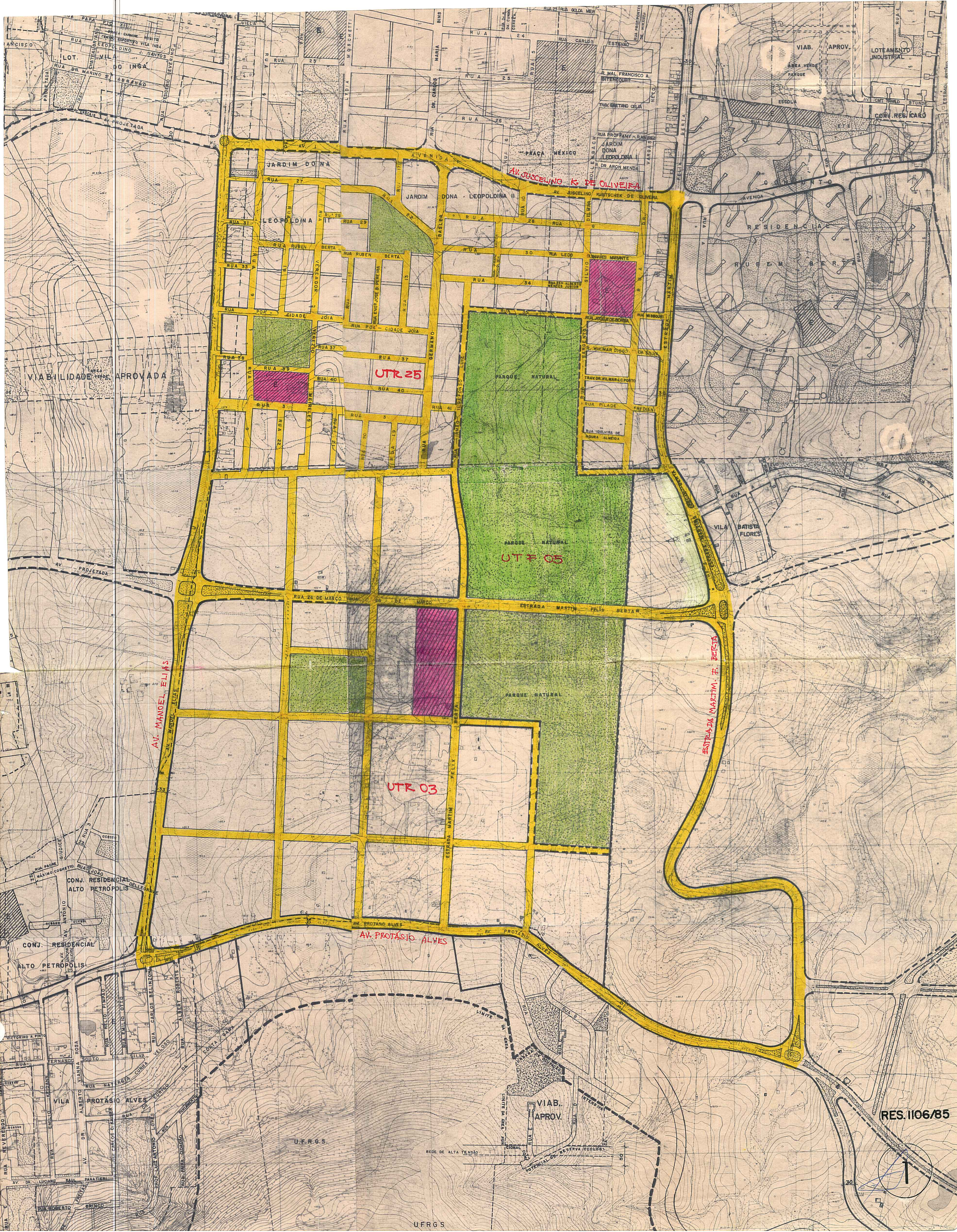
HOUVE ERRO DE GRAFICAÇÃO NA RES. 1106/85,
DATA-SE DE RUA E NÃO DE PASSAGEM PARA
PEDESTRES

POR ORDEM DO SR. SUPERVISOR
ARG. RUFFO, EM 10/08/88
LAUÇAR RUA NO TERMO-SEM NOVOS
RESOLUÇÕES

Silvey



Area atual
16/13/88
129 107



VIABILIDADE APROVADA

JARDIM DONA LEOPOLDINA

UTR 25

AV. JOSCELINO K. DE OLIVEIRA

UTR 05

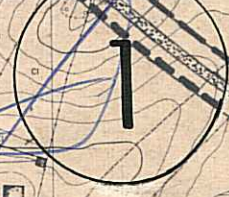
UTR 03

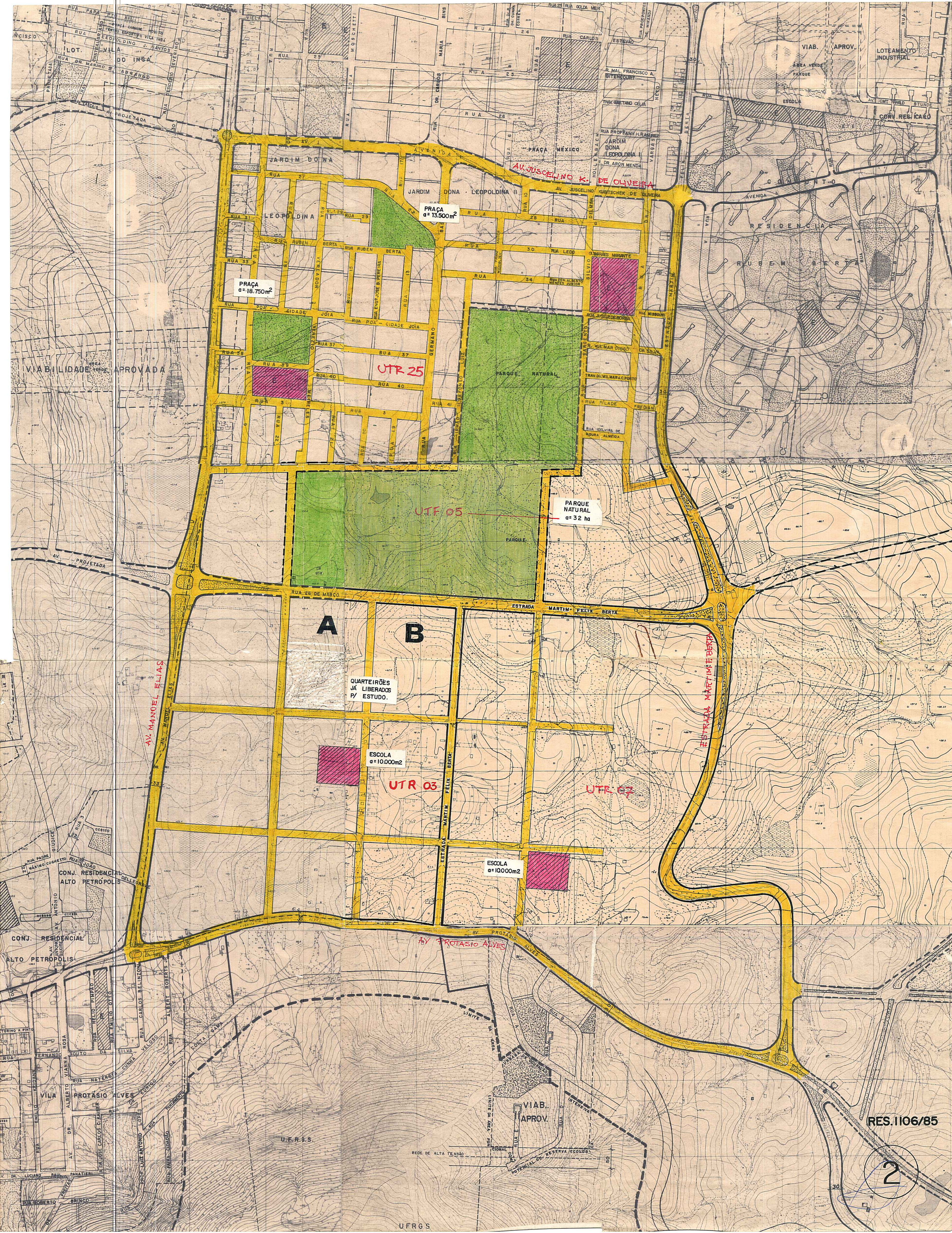
AV. MANOEL ELIAS

ESTRADA MARTIN F. BEZTA

AV. PROTÁSIO ALVES

RES. 1106/85





PRAÇA
a=18.750m²

PRAÇA
a=13.500m²

UTR 25

UTR 05

PARQUE NATURAL
a=32 ha

A B

QUARTIÕES
JÁ LIBERADOS
P/ ESTUDO.

ESCOLA
a=10.000m²

UTR 03

UTR 07

ESCOLA
a=10.000m²

RES.1106/85

2